



## Edital nº 01/2024 – CMDCA/Divino-MG

### CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DIVINO-MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divino-MG – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 1880, de 12 de julho de 2014, torna público o lançamento do presente edital e convoca as entidades e Projetos em conformidade com a **Resolução nº 7 de 29 de Janeiro de 2024** para a apresentação de projetos a serem contemplados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divino-MG, nos termos e condições estabelecidos neste documento.

#### 1. O EDITAL

##### 1.1. Objetivos

O presente instrumento visa regulamentar e publicizar o procedimento de inscrição e seleção de projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência que serão considerados aptos a receber financiamento com os recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), conforme o disposto nas deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divino/MG.

##### 1.2 Disposições preliminares

- 1.2.1 O presente processo de seleção pública será regido, no que couber, pelos princípios: procedimento formal; publicidade dos atos; isonomia entre os proponentes participantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação ao edital; julgamento objetivo; e domicílio em Divino/MG.
- 1.2.2 Os projetos serão apresentados ao CMDCA/Divino, que os submeterá a avaliação da Comissão de Seleção, para posterior avaliação e apresentação de parecer conclusivo.
- 1.2.3 Os projetos serão classificados de acordo com os critérios previstos neste Edital, e atendidos até o limite de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para o correspondente exercício.

##### 1.3 Público alvo

- 1.3.1 Crianças, adolescentes e suas respectivas famílias que estejam em situações de: vulnerabilidade, risco social e pessoal, violência, situação de rua, uso de álcool e drogas, cumprimento de Medidas Socioeducativas, adolescentes gestantes e crianças e adolescentes com deficiência, residentes no município de Divino/MG.

#### 2. Quem pode participar

Organizações não-governamentais (doravante denominada Entidade) com sede no município de Divino/MG, desde que estejam regularmente inscritas no CMDCA-Divino/MG, Projetos que atenda o critério estabelecido na Resolução nº 7 de 29 de Janeiro de 2024 .

*Spacola*

### 3. Como fazer a inscrição

Para efetivação da inscrição, interessados devem protocolar na Secretaria Municipal de Assistência Social no endereço: Rua Adriano Campos Pereira nº81, Bairro Givisiez/ Divino-MG, ofício de encaminhamento da proposta, assinado pelo presidente ou equivalente responsável pela instituição. Anexado ao referido ofício deverá estar o envelope lacrado constando o Projeto, Planilha de Custos, Consolidação de Pesquisa de Preços e Check List (Ver anexo 1, 2, 3, 4 e 5).

Será aceito um projeto por envelope; podendo cada proponente apresentar até 2 projetos.

Não serão aceitos documentos e projetos enviados por correio eletrônico, projetos com itens e/ou componentes incompletos e projetos elaborados em formulário diferente daquele divulgado para esta seleção.

A abertura dos envelopes lacrados será realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, endereço acima, conforme o cronograma deste edital.

### 4. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os projetos serão avaliados pela Comissão de Seleção instituída pela Resolução nº 7 de 29 de Janeiro de 2024.

A Comissão de Seleção ficará responsável pela elaboração dos pareceres e julgamento dos recursos no período estabelecido no cronograma deste Edital.

Os Critérios de Avaliação dos projetos são os seguintes:

ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coerência entre a justificativa e os objetivos propostos no projeto.	Grau de atendimento Satisfatório ( <b>4 pontos</b> ) Grau de atendimento insatisfatório ( <b>0 pontos</b> ) <b>Proposta eliminada</b>	<b>4 pontos</b>
Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos e resultados esperados.	Grau de atendimento Satisfatório ( <b>4 pontos</b> ) Grau de atendimento insatisfatório ( <b>0 pontos</b> ) <b>Proposta eliminada</b>	<b>4 pontos</b>
Fundamentação da metodologia e conteúdos propostos.	Grau de atendimento Satisfatório ( <b>4 pontos</b> ) Grau de atendimento insatisfatório ( <b>0 pontos</b> ) <b>Proposta eliminada</b>	<b>4 pontos</b>
Especificação de monitoramento e sistema de avaliação.	Grau de atendimento Satisfatório ( <b>2 pontos</b> ) Grau de atendimento insatisfatório ( <b>0 pontos</b> ) <b>Proposta eliminada</b>	<b>2 pontos</b>
Adequação do orçamento: Coerência entre os valores solicitados; recursos necessários e meta de atendimento.	Grau de atendimento Satisfatório ( <b>4 pontos</b> ) Grau de atendimento insatisfatório ( <b>0 pontos</b> ) <b>Proposta eliminada</b>	<b>4 pontos</b>

*Superada*

Viabilidade do cronograma de execução do projeto.	Grau de atendimento Satisfatório (2 pontos) Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) <b>Proposta eliminada</b>	2 pontos
Estar em consonância com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, em especial, ao Estatuto da Criança e do Adolescente.	Grau de atendimento Satisfatório (4 pontos) Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) <b>Proposta eliminada</b>	4 pontos
Relevância e impacto social do Projeto.	Grau de atendimento Satisfatório (4 pontos) Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) <b>Proposta eliminada</b>	4 pontos
Estar de acordo com os princípios e regras estabelecidos neste Edital.	Grau de atendimento Satisfatório (2 pontos) Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos) <b>Proposta eliminada</b>	2 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>30 PONTOS</b>

4.3 A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório, e cada um dos 09 (nove) critérios de avaliação constantes da tabela referente ao item 4.2 deste edital serão avaliados e pontuados pela Comissão de Seleção.

4.3.1 Serão classificadas apenas as propostas que obtiveram pontuação igual ou superior a 18 (dezoito) pontos.

4.3.2 Serão eliminadas as propostas que obtiverem pontuação inferior a 18 (dezoito) pontos.

4.4 Em caso de avaliação igual entre dois ou mais projetos, serão utilizados, de forma subsequente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Número de crianças e adolescentes atendidos;
- b) Projetos a serem desenvolvidos em áreas de maior risco e vulnerabilidade social;
- c) Avaliação Custo x Benefício;
- d) Projeto inovador ou inexistente na localidade em que será implantado.

## 5. ETAPAS DE SELEÇÃO

### 5.1 Habilitação técnica das propostas

5.1.1 A etapa de habilitação técnica terá início com a avaliação dos projetos dos proponentes.

5.1.2 A análise do Projeto será realizada a partir dos critérios de avaliação previstos neste Edital, pela Comissão de Seleção. A ausência de qualquer informação solicitada para análise técnica do projeto poderá implicar na eliminação do processo de seleção.

*Syrcada*

5.1.3 O proponente deverá apresentar seu projeto em papel timbrado da Instituição, no limite máximo de 30 (trinta) páginas, atendendo ao roteiro constante nos anexos deste Edital.

## **5.2 Divulgação do Resultado Preliminar**

5.2.1 O CMDCA de Divino/MG, na data prevista, divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do site oficial da Prefeitura Municipal de Divino/MG na internet, bem como na Secretaria Municipal de Assistência Social, iniciando-se o prazo para recurso.

## **5.3 Recursos**

5.3.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo estabelecido pelo cronograma constante neste Edital. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

5.3.2 Os recursos serão apresentados por meio físico, na Secretaria Municipal de Assistência Social no endereço: Rua Adriano Campos Pereira nº81, Bairro Givisiez – Divino, MG. De segunda a sexta-feira, dias úteis, no horário de 07h30min às 12h00 min.

5.3.3 Recebido e conhecido, o recurso será analisado pela Comissão de Seleção, que dará ciência ao Conselho.

## **5.4 Divulgação do resultado final**

5.4.1 As propostas selecionadas serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Divino/MG, conforme datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

## **6. DO RECURSO FINANCEIRO**

6.1 Os repasses para as Organizações da Sociedade Civil, que ocorrerem por meio de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, obedecerão aos requisitos de cada Edital.

6.2 O CMDCA destinará a quantia de R\$ 9.000,00, assim divididos:

- R\$ 3.000,00 para projetos no âmbito de atuação Cultural;
- R\$ 3.000,00 para projetos no âmbito de atuação Social;
- R\$ 3.000,00 para projetos no âmbito de atuação Esportivo.

6.2.1 Os proponentes que atuam no Âmbito Cultural deverão apresentar projetos no valor máximo de R\$ 1.500,00.

6.2.2 Os proponentes que atuam no Âmbito Social deverão apresentar projetos no valor máximo de R\$ 1.500,00

6.2.3 Os proponentes que atuam no Âmbito Esportivo deverão apresentar projetos no valor máximo de R\$ 1.500,00.

6.2.4 A distribuição dos valores está especificada em conformidade com a Resolução nº 7 de 29,

de

Janeiro

de

2024.

*Sprecher*

6.2.5 A aplicação dos recursos para o projeto deverá atender ao cronograma financeiro preestabelecido.

6.3 Os projetos serão financiados de acordo com a disponibilidade de recursos na conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, no que corresponde a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.4 Os projetos encaminhados para avaliação da Comissão de Seleção não poderão ultrapassar os valores estabelecidos no item 6.1 deste Edital;

6.5 Os recursos financeiros serão repassados do FIA diretamente para a conta bancária específica indicada pelo proponente, em parcela única, considerando as exigências previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, inclusive quanto a movimentação bancária exclusiva do recurso disponibilizado por meio deste Edital.

6.6 O financiamento não cobrirá despesas com:

- a) cerimonial (a exemplo, ornamentação/decoração, mestre de cerimônia);
- b) custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição proponente (luz, água, telefone, aluguel de imóvel, entre outros);
- c) realização de despesas a título de taxa de administração gerência ou similar;
- d) pagamento de multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
- e) bens imóveis que configurem investimento para a instituição, incluindo todos os tipos de reformas no imóvel, conforme orientações contidas na Resolução CONANDA nº 137/2010;
- f) demais vedações legais.

6.7 Considerando o inciso XIII, do artigo 2º, o artigo 36 e o inciso X, do artigo 42, da Lei 13.019/2014, a critério do administrador público, fica estipulado que os bens e direitos remanescentes na data da conclusão da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública, devem permanecer na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL após o término da parceria, em utilização em prol de seus objetivos estatutários. Caso tornem-se desnecessários aos serviços sociais mantidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devem ser devolvidos ao MUNICÍPIO.

6.8 O financiamento só poderá cobrir despesas que estiverem especificadas no plano de trabalho e que atendam ao objetivo proposto no projeto.

## **7. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1 A Prestação de contas deverá se pautar na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

## **8. CRONOGRAMA**

*Superada*

Publicação do Edital no Site oficial da Prefeitura:	02/02/2024
Entrega dos projetos e documentação (check list):	02/02/2024 até 23/02/2024
Abertura dos envelopes:	26/02/2024
Processo de avaliação e seleção dos projetos:	26/02/2024 até 01/03/2024
Comunicação do resultado preliminar ao CMDCA:	01/03/2023
Publicação do resultado preliminar:	04/03/2024
Período para apresentação de recursos:	04/03/2024 até 06/03/2024
Período para análise dos recursos:	07/03/2024 até 12/03/2024
Publicação dos projetos aprovados:	13/03/2024
Atualização da documentação para assinatura dos termos de parceria:	14/03/2024 até 29/03/2024
Assinatura dos termos de parceria:	01/04/2024
Vigência dos termos:	31/12/2024

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo do Pleno do CMDCA/Divino-MG, das seguintes sanções, independentemente da rescisão do Termo de Parceria:

- a) Advertência;
- b) Suspensão das parcelas;
- c) Suspensão temporária do direito de apresentar projetos junto ao CMDCA até a regularização dos compromissos estabelecidos no presente Edital;
- d) Nos casos apurados de má utilização dos recursos ou de desvio de finalidade, será obrigatória a devolução dos valores liberados, sem prejuízos das sanções criminais, cíveis e administrativas;
- e) Demais penalidades previstas em lei.
- f) Cabe a Plenária do CMDCA/Divino -MG deliberar sobre as questões omissas neste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Divino, 02 de fevereiro 2024

  
Géssica de Souza Costa Dutra

Presidente do CMDCA/Divino-MG



**Anexo I**

(ATENÇÃO: imprimir este anexo em papel contendo a logomarca da entidade)

OFICIO DE ENCAMINHAMENTO

Of. XXXX/2024

Divino, XX de XXXXXXXXX de 2024

Assunto: Inscrição de Projeto no Edital nº 02/2023 – CMDCA/Divino-MG

Ilma. Senhora Presidente,

Vimos por meio deste, efetuar a inscrição da (nome da entidade e do projeto(s)) situada na cidade de Divino/MG, rua... , no processo de seleção do Edital nº 02/2023 – CMDCA Divino/MG.

Assim sendo, solicitamos análise do projeto ora encaminhado em conformidade com o Edital mencionado acima.

Neste ato, declaro estar ciente e de acordo com as condições expressas no Edital nº 02/2023 -CMDCA Divino/MG.

Divino, XXX de XXXXXXX de 2024

(Assinatura do Presidente ou equivalente)

Ilma. Sra.

Géssica de Souza Costa Dutra  
Presidente do CMDCA/Divino-MG



**Anexo 2**

PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO		
1. DADOS CADASTRAIS		
Razão Social:		CNPJ:
Endereço Completo:		
CEP:	Município: DIVINO- MG	Telefone:
EMAIL:		
1.1 Dados Bancários		
Banco:	Agência:	Conta:
2. REPRESENTANTE LEGAL		
NOME:		CARGO:
CPF:	RG/Órgão Expedidor:	
TELEFONE:	Vencimento do Mandato:	
OUTROS PARTÍCIPES (EM CASO DE FORMAÇÃO DE REDE DE ENTIDADES)		
3. DADOS CADASTRAIS		
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:		
CEP:	Município:	Telefone:
Email:		
3.1 Dados Bancários		
Banco:	Agência:	Conta:
3.2 Representante Legal		
NOME:		CARGO:
CPF:	RG/ Órgão Expedidor:	
Telefone:	Vencimento do Mandato:	



#### 4. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

Fundo: FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Vigência:

Programa/Projeto:

Público Alvo: (  ) Criança/Adolescente (  ) Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada  
(  ) Pessoa com deficiência (  ) Famílias/Indivíduos em situação de vulnerabilidade

Valor Solicitado:

#### 5. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

#### 6. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Objetivos Específicos:

#### 7. METODOLOGIA

#### 8. METAS E RESULTADOS



**9. ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS**

**10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

PARC. 01	PARC. 02	PARC. 03	PARC. 04	PARC. 05	PARC. 06	PARC. 07	PAR. C. 08	PARC. 09	PARC. 10	PARC. 11	PARC. 12

**12. DECLARAÇÃO**

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O MUNICÍPIO DE DIVINO, O ESTADO DE MINAS GERAIS OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO, ESTADO E UNIÃO, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO, PEDE DEFERIMENTO.

VENHO SUBMETER À APRECIÇÃO DESTE MUNICÍPIO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO TENDO EM VISTA REPASSE DE RECURSOS ATRAVÉS DE TERMO DE PARCERIA/FOMENTO NOS TERMOS DO EDITAL Nº 02/2023 DO CMDCA DE DIVINO.

DIVINO, XXX DE XXXX DE  
2023

Representante Legal  
(Carimbo e Assinatura)



Anexo 3

CABEÇALHO	
Nome do Projeto	
Nome da Instituição	
Responsável Pelas Informações	
Contato	
Data do Preenchimento	
Assinatura do Responsável	

PLANILHA DE CUSTOS				
RECURSOS HUMANOS ( Prestadores de Serviço, Encargos Sociais, Desp. c/ Consultorias, outras)				
DESCRIÇÃO DO ÍTEM	CATEGORIA	VALOR SOLICITADO QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
TOTAL =====>				R\$ 0,00

DESPESAS OPERACIONAIS ( Água, Luz, Telefone, Internet, Transporte, Alimentação, Materiais de Limpeza, Materiais de escritório, outras)				
DESCRIÇÃO DO ÍTEM	CATEGORIA	VALOR SOLICITADO QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
				0,000
				0,000
				0,000
TOTAL =====>				R\$ 0,000

DESPESAS DE CAPITAL ( Equipamentos, Materiais Permanentes, outras)				
DESCRIÇÃO DO ÍTEM	CATEGORIA	VALOR SOLICITADO QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
				0,000
				0,000
				0,000
TOTAL =====>				R\$ 0,000



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
DIVINÓPOLIS/MG

OUTRAS DESPESAS				
DESCRIÇÃO DO ÍTEM	CATEGORIA	VALOR SOLICITADO QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
				0,000
				0,000
				0,000
TOTAL =====>				R\$ 0,000

RESUMO			
		TOTAL	%
RECURSOS HUMANOS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS DE CAPITAL			
OUTRAS DESPESAS			
TOTAL		R\$ -	

Responsável pelas Informações:

Data:



**ANEXO 4**  
**CONSOLIDAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS**

<b>BLOCO I – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>						
<b>01 - Razão Social:</b>					<b>02 – CNPJ:</b>	
<b>BLOCO II – IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES ( Fornecedores de produtos ou prestadores de serviços)</b>						
<b>03 – Razão Social do Proponente (A)</b>		<b>03 – Razão Social do Proponente (B)</b>		<b>03 – Razão Social do Proponente (C)</b>		
<b>04 – CNPJ do Proponente (A)</b>		<b>04 – CNPJ do Proponente (B)</b>		<b>04 – CNPJ do Proponente (C)</b>		
<b>BLOCO III – PROPOSTAS ( R\$ 1,00)</b>						
<b>05 - Item</b>	<b>6- Descrição dos Produtos e Serviços</b>	<b>07 – Unid.</b>	<b>08 – Quant.</b>	<b>09 – Valor Proponente (A)</b>	<b>10 - Valor Proponente(B)</b>	<b>11 - Valor Proponente ( C)</b>
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
				<b>Proponente (A)</b>	<b>Proponente (B)</b>	<b>Proponente (C)</b>
<b>12 – Valor Total da Proposta</b>						



<b>13- Valor Total da Proposta c/ Desconto</b>			
--	--	--	--



**Bloco IV – APURAÇÃO DAS PROPOSTAS**

15 – Valor

14 – Itens de Menor Valor

Total dos Itens de Menor Valor

PROPONENTE (A)		
PROPONENTE (B)		
PROPONENTE (C)		
		16 – Valor Total

**BLOCO V – AUTENTICAÇÃO**

17 – Local e Data

18 – Nome do Dirigente ou do Representante Legal

19\_ Assinatura do

Dirigente ou do Representante Leghal da OSC

Divino – MG, de  
de20

**Observação: Anexo a este formulário deverão estar os orçamentos realizados por empresa, com carimbo do CNPJ em formulário timbrado, devidamente datado e assinado.**

**Anexo 5**

**RELAÇÃO DOS  
REQUISITOS/DOCUMENTOS:**

1 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

Obs.: Obrigatório somente para OSCs entidades privadas sem fins lucrativos

2 - Relação nominal completa e atualizada dos dirigentes da entidade/organização/proponente, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no CPF de cada um deles;

Obs: No caso do dirigente da entidade, deverá apresentar cópia dos documentos solicitados, inclusive do comprovante de residência. Caso o titular do comprovante não seja o representante legal, apresentar documento ou declaração que comprove a relação do titular com o representante legal (certidão de casamento, contrato de aluguel, etc)

3 - Cópia do Estatuto ou Contrato Social(1) ou regimento interno e, se houver, alterações, contendo as cláusulas obrigatórias prevendo:

- Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social .Exs.: atividades nas áreas de saúde, educação, cultura, esportes, meio ambiente, segurança pública, etc)

Obs.: Obrigatório somente para OSCs entidades privadas sem fins lucrativos

- “Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta”

Obs.: Obrigatório somente para OSCs entidades privadas sem fins lucrativos

- “Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade”

Obs.: Obrigatório para TODAS as OSCs: entidades privadas sem fins lucrativos, sociedades cooperativas e organizações religiosas.

4 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado demonstrando que a OSC existe há no mínimo 1 ano com cadastro ativo;

Obs.: A Lei Federal nº 13.019/2014, admite a redução desse prazo por ato específico do dirigente máximo na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;





- 5 - Certificado de registro no Conselho inerente ao Fundo Específico (CMDCA);
- 6 - Certidão Negativa de Débito - CND FGTS;
- 7 - Certidão Negativa de Débito – CND Receita Federal; 8- Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- 9- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- 10- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 11 - Comprovante de experiência prévia de, no mínimo, 1 ano na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante e de capacidade técnica e operacional (conforme estabelece a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014);
- 12 - Cópia de documento que comprove que a OSC parceira funciona no endereço por ela declarado. Ex.: Conta de consumo (água, luz, telefone, etc), contrato de locação, declaração de autoridade pública local atestando o funcionamento no endereço;
- 13 - Declaração assinada pelo responsável legal de que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas nos incisos I, II, IV, V, VI e VII art. 39 da Lei nº 13.019/2014;
- 14 - Declaração assinada pelo responsável legal de que não há em seu quadro de dirigentes autoridades e parentes até segundo grau de que trata o inciso III do art. 39 da Lei nº 13.019/2014;
- 15 - Declaração assinada pelo responsável legal de que não pagará a qualquer título servidor ou empregado público de que trata o inciso II do art. 45 da Lei nº 13.019/2014 ou pessoas condenadas por crimes contra a administração pública ou crimes eleitorais;
- 16 - Declaração assinada pelo responsável legal de autenticidade dos documentos apresentados.